LEI N.º 2412/2003

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU -MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2004".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aprovado o Orçamento do Município de Manhuaçu para o exercício de 2004, que estima a receita em R$ 32.562.371,69 (Trinta e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais, sessenta e nove centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º – A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outra receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.	***RECEITAS CORRENTES***	***34.627.730,09***
11.	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.527.040,00
12.	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
13.	RECEITA PATRIMONIAL	185.000,00
16.	RECEITA DE SERVIÇOS	3.119.000,00
17.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.571.190,09
19.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	925.500,00
2.	***RECEITAS DE CAPITAL***	***125.040,00***
22.	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
24.	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	113.040,00
25.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
9.	***DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF***	***- 2.190.398,40***
	TOTAL	***32.562.371,69***

Artigo 3º – A despesa fixada será realizada, conforme o seguinte desdobramento por órgão e Unidade Orçamentária:

(em R$1,00)

1. – Câmara Municipal	**1.650.600,00**
1.01- Assessoria Gabinete da Presidência	965.220,00
1.02- Assessoria Jurídica e Parlamentar	77.190,00
1.03- Departamento Administrativo	514.270,00
1.04- Departamento de Secretaria	45.900,00
1.06- Serviço de Tesouraria	5.000,00
1.07- Serviço de Contabilidade	43.020,00
2. - Prefeitura:	**25.865.271,69**
2.01 – Gabinete do Prefeito	340.105,00
2.02 – Procuradoria Jurídica	110.723,88
2.03 – Assessoria de Esporte, Cultura e Turismo	199.194,87
2.04 – Núcleo de Controle Interno	29.500,00
2.05 – Secretaria Municipal de Administração	1.244.863,97
2.06 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.381.297,18
2.07 – Secretaria Municipal de Saúde	12.037.708,89
2.08 – Secretaria Municipal de Educação	4.529.128,75
2.09 – Secretaria Municipal de Obras	3.323.846,54
2.10- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	651.999,05
2.11- Secretaria Municipal de Assistência Social	961.473,56
2.12- Secretaria de Comunicação	55.430,00
3. – Administração Indireta	**5.046.500,00**
3.01 – SAAE	3.846.500,00
3.02 – SAMAL	1.200.000,00
TOTAL	**32.562.371,69**

Artigo 4º – Cada crédito consignado, no menor nível de agregação, nos Quadros de Detalhamento de Despesa, integra esta Lei, na forma de inciso do presente artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor aprovado em seu orçamento, podendo para tanto:

a) Utilizar recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste Orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada;
b) Utilizar o superávit financeiro, apurado no exercício anterior.
c) Excesso de arrecadação.

§ 1º – O Poder Legislativo e as Administrações Indiretas devem comunicar ao Executivo a necessidade de suplementação e anulação, para ser autorizado pelo mesmo.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor no exercício de 2004 a partir de 1° de janeiro.

Manhuaçu, 31 de dezembro de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**34.627.730,09**	**106,34**
Receita Tributária	1.527.040,00	4,68
Receitas de Contribuições	300.000,00	0,93
Receita Patrimonial	185.000,00	0,56
Receita de Serviço	3.119.000,00	9,57
Transferências Correntes	28.571.190,09	87,75
Outras Receitas Correntes	925.500,00	2,85
RECEITA DE CAPITAL	**125.040,00**	**0,38**
Alienação de Bens	10.000,00	0,03
Transferências de Capital	113.040,00	0,34
Outras Receitas	2.000,00	0,01
RECEITAS RETIFICADORAS	- 2.190.398,40	- 6,72
DEDUÇÕES FUNDEB	- 2.190.398,40	- 6,72
TOTAL GERAL	**32.562.371,69**	**100**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
01- Legislativa	1.630.500,00	5,00
02- Judiciária	110.723,88	0,34
04- Administração	5.162.602,91	15,67
05- Defesa Nacional	51.000,00	0,15
08- Assistência Social	876.271,06	2,69
10- Saúde	10.855.339,69	33,33
12- Educação	4.469.128,75	13,90
13- Cultura	28.454,87	0,08
15- Urbanismo	2.550.050,05	7,83
16- Habitação	10.705,00	0,04
17- Saneamento	4.032.340,03	12,38
18- Gestão Ambiental	221.774,00	0,68
20- Agricultura	275.337,05	0,84
22- Indústria	10.504,00	0,04
23- Comércio e Serviços	305.179,00	0,96
24- Comunicações	26.310,60	0,08
26- Transporte	418.092,11	1,28
27- Desporto e Lazer	154.193,00	0,47
28- Encargos Especiais	1.175.749,69	3,64
99- Reserva de Contingência	198.116,00	0,60
TOTAL	**32.562.371,69**	**100**

DESPESAS POR CATEGORIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
DESPESAS CORRENTES	**28.115.055,20**	**86,35**
Pessoal e Encargos Sociais	14.234.717,51	43,72
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,01
Outras Despesas Correntes	13.879.337,69	42,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.249.200,29	13,05
Investimentos	3.554.076,80	10,92
Inversões Financeiras	20.874,00	0,06
Amortizações da Dívida	674.249,69	2,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.116,00	0,60
TOTAL	**32.562.371.69**	**100**